



IPRECOMGO

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Com. Gomes

CNPJ 04.142.127/0001-04 - Autarquia criada pela Lei Municipal nº 922 de 29 de novembro de 1999

PORTARIA Nº 010/2014

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Comendador Gomes - IPRECOMGO, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos V, VI e VIII da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 122 da Lei Complementar nº 03 de 23 de dezembro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a servidora, Sra. **JOANA D'ARC REZENDE CASTRO SANTANA**, matrícula nº 49, inscrita no CPF sob o nº 322.772706-44, no cargo efetivo de PM-COO-Coordenadora de Ensino, Nível II, Grau D, lotada no Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo, Meio Ambiente e Lazer a partir de 01 de agosto de 2014.

IPRECOMGO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comendador Gomes, 01 de agosto de 2014.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
DE COMENDADOR GOMES-IPRECOMGO**

Certifico para os fins de comprovação que este(a)
PORTARIA foi publicado(a) no Mural
de Avisos da Prefeitura Municipal de Comendador
Gomes no período de 01/08/14 a 01/09/14
O referido é verdade e dou fé.

Ass: 

RG/Matricula: 1012341072 1349

Patrício Ferreira Martins
Presidente do IPRECOMGO